PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03895/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/01/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Salomé Marques c/24,50m
SUL - Vila Chagas c/24,50m
LESTE- Rua dos Caicós c/ 6,00m
OESTE- Maria das Graças Guedes da Costa c/ 6,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de dezembro de 1989.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 158/89
Pub. no D.O 18/01/90.